



212
P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.150/0001 - 66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29.395.000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, portador do CPF Nº 093.634.497 - 00 e Registro Geral Nº 12.108.084, por SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050 - 906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767- 25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 20/12/2013, disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 23/07/2015, disponibilizado no D.J. de 17/08/2015 e o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 02/12/2015, disponibilizado no D.J. de 21/12/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.594.707, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, a exclusão da cessão das estagiárias THAÍS CRISTINA DA CUNHA, CPF Nº 147.817.037-98 e KELIANE ALVES SABINO, CPF Nº 380.294.978-14 e a inclusão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

Salgado

[Handwritten signature/initials]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE IBATIBA
ALISSON SILVA HUBNER DE FIGUEIREDO	162.175.767-67	VARA ÚNICA
DAVI AMORIM FLORINDO DE OLIVEIRA	163.194.987-06	VARA ÚNICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

D. Bulhões

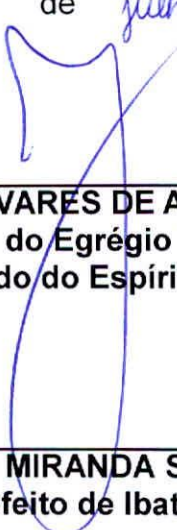


213/4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 07 de julho de 2017



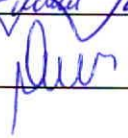
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito de Ibatiba

Testemunhas:

1 - 

2 - 



Disponibilizado
no DJ em 17/07/2017

214
4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.594.707

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUCIANO MIRANDA SALGADO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, tem por objeto a exclusão da cessão das estagiárias **THAÍS CRISTINA DA CUNHA** e **KELIANE ALVES SABINO**, e a inclusão da cessão dos estagiários **ALISSON SILVA HUBNER DE FIGUEIREDO** e **DAVI AMORIM FLORINDO DE OLIVEIRA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 07/07/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 13 de julho de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo